



# Reforma Tributária

## NFS-e Nacional

A obrigatoriedade da **Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)** em padrão nacional começou a valer em **janeiro de 2026** e diversos municípios já estão em processo de migração.

Essa mudança está **diretamente ligada à Reforma Tributária**, com objetivo de uniformizar o modelo de emissão de notas de serviços em todo o território nacional.



A NFS-e Nacional é parte da infraestrutura tecnológica indispensável que padroniza os dados fiscais para viabilizar os três pilares operacionais da Reforma Tributária: **o cálculo unificado do IBS e CBS, a tributação no destino e o recolhimento automático via Split Payment.**

## Por que foi criada?

Cada município brasileiro (total de 5.570) tinha autonomia para definir seu próprio layout de Nota de Serviço. Isso significava que uma empresa que prestasse serviços em várias cidades precisava lidar com centenas de sistemas, regras e layouts diferentes de prefeituras.

**A NFS-e Nacional cria um padrão único para todo o país.**

Ponto de Atenção	O que muda?
<b>Obrigatoriedade</b>	A partir de <b>1º de janeiro de 2026</b> , torna-se obrigatório o preenchimento dos campos relativos ao IBS e CBS na NFS-e.
<b>Alíquota</b>	Empresas podem usar o emissor público nacional (gratuito) ou adaptar seus ERPs (sistemas próprios) para se comunicarem com a API nacional.
<b>Prefeituras</b>	Os municípios devem migrar totalmente para o sistema nacional ou criar "pontes" (APIs) que enviem os dados das suas notas locais para o Ambiente de Dados Nacional (ADN) em tempo real.

Conforme o **art. 62 da LC nº 214/2025**, os municípios devem autorizar seus contribuintes a emitir a NFS-e no ambiente nacional ou, na hipótese de possuir emissor próprio, compartilhar os documentos fiscais eletrônicos gerados, conforme leiaute padronizado, para o ambiente de dados nacional da NFS-e



Até o momento já foi publicada a **Nota Técnica nº 4 - versão 2.0**, contempla a quarta versão dos novos agrupamentos e campos opcionais do **layout da NFS-e** padrão nacional relacionados à tributação do IBS e da CBS

## Adesão



As seguintes capitais já aderiram à NFS-e Nacional:

- **Belo Horizonte/MG**  
Portaria nº 75/2025
- **Boa Vista/RR**  
IN nº 1/2025
- **Curitiba/PR**  
Portaria nº 33/2025
- **Porto Alegre/RS**  
IN nº 10/2025
- **Rio de Janeiro/RJ**  
Resolução nº 3.419/2026
- **São Luís/MA**  
IN nº 5/2025
- **Vitória/ES**  
Decreto nº 25.903/2025
- **Goiânia/GO**  
IN nº 21/2025
- **João Pessoa/PB**  
Portaria nº 19/2025
- **Manaus/AM**  
Decreto nº 6.743/2025
- **Recife/PE**  
Portaria nº 42/2025
- **Salvador/BA**  
IN nº 8/2025

Publicado originalmente no [Checkpoint](#).